



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, QUARTA * 05 DE MAIO DE 2021 * ANO V * Nº 36

Índice

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA | 2 |
| DECRETO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 046, 047, 048/2021 - GAB | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**DECRETO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2021****DECRETO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Satubinha- MA para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA -MA, pessoa jurídica de direito interno, sob o número do CNPJ 01.611.895/0001-63, com o endereço na Av. Matos Carvalho, Nº 310, Centro, CEP 65709.000, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Satubinha -MA o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Satubinha -MA, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Integrado;
- Departamento de Contabilidade;
- Tesouraria do Município;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 62716c76c2dc4c48d035b8958dc601cf*

PORTARIA Nº 046, 047, 048/2021 - GAB**PORTARIA Nº 046/2021 - GAB**

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco

Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 12 e 13 de abril de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 047/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Michel da Silva Brandão**, Contador, portador(a) do CPF nº 022.755.163-01 e RG: 231144620020, Conta Bancária Corrente nº 17661-3, AG: 2419-8, Banco Brasil, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUARTOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 048/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, com CPF nº 608.924.993-97 e RGº 0429003620116 SESP MA, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: a1030695121ba76d31627a2019811d0d



ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito

www.satubinha.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Satubinha

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016